



PARECER TÉCNICO - HABILITAÇÃO

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA

REFERENTE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3.2024-002SMS

A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento vem através deste, emitir seu parecer técnico quanto à documentação de habilitação, especificamente a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA da empresa que concorreu à tomada de preço que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA.

Foram analisados os documentos da empresa:

- JF CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELLI – CNPJ: 34.049.145/0001-07

- a) *A empresa apresentou toda a documentação exigida no edital referente à qualificação técnica, cumprindo integralmente as obrigações previstas para essa etapa. Foram atendidos todos os requisitos quanto à apresentação de atestados de capacidade técnica, demonstrando experiência anterior compatível — ou superior — ao objeto licitado. Os acervos técnicos apresentados encontram-se devidamente registrados e comprovam aptidão da empresa para a execução dos serviços, conforme estabelecido nas condições editalícias.*

Conclui-se, portanto, que a concorrente JF CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELLI, atendeu aos requisitos mínimos exigidos pelas cláusulas editalícias.

É o Parecer.

Novo Repartimento (PA), 28 de janeiro de 2025

Renan e Silva Silvestre
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Portaria Nº 32/2025-GAB
Engenheiro Civil – CREA 1515273245